



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**PROGRAMA POPULARIZAÇÃO DE OFICINAS COMUNITÁRIAS DO  
IFBAIANO  
CHAMADA INTERNA Nº 06/2013/PROEX/IFBAIANO**

O Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), no uso das suas atribuições, torna público a presente Chamada Interna de Extensão Nº06/2013 do Programa Popularização de Oficinas Comunitárias do IFBaiano (POC-IFBaiano).

**1. DO OBJETIVO DA CHAMADA**

1.1 Estabelecer os critérios de inscrição e seleção de projetos de oficinas comunitárias para atender ao Programa Popularização de Oficinas Comunitárias do IFBaiano (POC-IFBaiano).

**2. DO PROGRAMA**

**2.1 Apresentação:**

O Programa Popularização de Oficinas Comunitárias do IFBaiano (POC- IFBaiano) visa atender as necessidades locais e regionais de capacitação por meio da oferta de oficinas de curta duração. O referido Programa ancora-se nos princípios da extensão para atender as demandas sociais articulando o ensino e a pesquisa viabilizando uma relação dialógica transformadora entre o IFBaiano e a sociedade.

**2.2 Objetivos do Programa:**

- a. ofertar capacitação, através de oficinas, às comunidades localizadas nos territórios de identidade onde se situam os *Campi* do Instituto Federal Baiano;
- b. contribuir para o desenvolvimento da sociedade, integrando o ensino e a pesquisa às demandas locais, seus interesses e necessidades, estabelecendo mecanismos que relacionem os saberes acadêmicos e populares;
- c. estabelecer mecanismos que relacionem os saberes acadêmicos e populares;

- d. incentivar a produção de conhecimentos a partir do confronto com a realidade;
- e. estreitar a interação entre o IFBaiano e a sociedade por meio da participação de seus servidores em ações integradas com a administração pública e/ou sociedade civil.

### **2.3 Público Alvo das Oficinas:**

Membros de comunidades rurais situadas no território de identidade do IFBaiano.

## **3. DAS OFICINAS**

3.1 Define-se como oficinas comunitárias atividade desenvolvida e/ou aplicada em interação com a comunidade, caracterizada pelo saber-fazer, pratico ou processual orientado para a consolidação de saberes e ações, produção de materiais concretos ou de intervenção, promoção de debate que representem soluções para inclusão social, geração de oportunidades e melhoria das condições de vida.

3.2 As oficinas deverão ter de 8 (oito) à 24(vinte e quatro)horas, tendo o máximo de 8(oito)horas diárias.

3.3 Deverão ter o mínimo de 10(dez) participantes.

## **4. DA EQUIPE DE TRABALHO**

4.1 Os projetos devem ter 1(um) coordenador e até 2(dois) aluno monitor.

4.2 O coordenador deverá estar lotado no *campus* onde ocorrerá a oficina e compor o quadro de servidores do IFBaiano, efetivos, substitutos ou temporários.

4.3 O aluno monitor deverá estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos ofertados pelo IFBaiano e ter previsão de conclusão do curso **posterior** à data prevista para finalização do projeto.

4.4 O POC – IFBaiano não prevê o pagamento de bolsas para os alunos que atuarem como monitores.

## **5. DA TEMÁTICA**

5.1 O projeto de oficina comunitária a ser desenvolvido deverá contemplar linhas temáticas, conforme quadro a seguir:

<b>Linhas Temáticas</b>	<b>Descrição</b>
Empreendedorismo	Constituição e gestão de empresas juniores, pré incubadoras, incubadoras de empresas, parques e pólos

	tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a proatividade.
Emprego e Renda	Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.
Desenvolvimento Rural e Questões Agrárias	Constituição e/ou manutenção de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.
Resíduos Sólidos	Ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor resíduos ou dejetos; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU), reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de resíduos ou dejetos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo.
Saúde Animal	Processos e metodologias visando a saúde e assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais universitários.

Desenvolvimento de Produtos	Produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.
Segurança Alimentar e Nutricional	Incentivo à produção de alimentos básicos, autoabastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar.
Saúde Humana	Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização de serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras.

\* Fonte: Extensão Tecnológica–Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica/CONIF/FORPROEXT/2013.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão através do envio do formulário de submissão de proposta, disponível no **Anexo I** e por meio do e-mail **poc@ifbaiano.edu.br**, no período de 12/08/13 à 12/09/13.

6.2 A Pró-Reitoria de Extensão não se responsabiliza pelas inscrições que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

## 7. RECURSOS FINANCEIROS

7.1 O Programa Popularização de Oficinas Comunitárias do IFBaiano contemplará **24 (vinte e quatro)** projetos com orçamentos de até R\$ 1.200,00 cada.

<b>CAMPUS</b>	<b>VAGAS</b>
Bom Jesus da Lapa	02
Catu	03
Governador Mangabeira	02
Guanambi	03
Itapetinga	02
Santa Inês	03
Senhor do Bonfim	03
Teixeira de Freitas	02
Uruçuca	02
Valença	02

<b>TOTAL</b>	<b>24</b>
--------------	-----------

7.2 No caso do não preenchimento das vagas a PROEX reserva-se o direito de redistribuí-las.

## **8. DA SELEÇÃO**

8.1 Os projetos serão avaliados e pontuados pelos pareceristas *Ad Hoc* cadastrados na PROEX e conforme barema a seguir.

<b>BAREMA</b>	
<b>QUESITOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
a) Estruturação: coerência entre a justificativa, os objetivos e etapas de execução.	20
b) Relevância do projeto para o desenvolvimento da comunidade atendida.	20
c) Contextualização da situação socioeconômica da comunidade atendida.	20
d) Viabilidade de execução do cronograma de trabalho	20
e) Viabilidade de execução financeira	10
f) Previsão de produtos de extensão (artigos, vídeos, revista, livro, apostila, cartilha, jornais, entre outros)	10
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

8.2 A classificação dos projetos obedecerá a ordem decrescente de pontuação.

8.3 Em caso de empate serão observados os seguintes critérios para desempate:

- a. maior nota no quesito “a”
- b. maior nota no quesito “ b”.
- c. maior tempo como servidor do IFBaiano.

## **9 DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS**

9.1 As propostas aprovadas serão contratadas na modalidade de Auxílio Individual, em nome do Coordenador, mediante assinatura de Termo de Solicitação e Concessão de Apoio Financeiro a Projetos (**Anexo II**).

9.2 O prazo para encaminhamento à PROEX do Termo de Solicitação e Concessão de Apoio Financeiro assinado deverá ser divulgado juntamente com o Resultado Final Pós-Recursos.

9.3 O não encaminhamento do termo citado no item 9.2 inviabilizará a liberação dos recursos.

9.4 A existência de algum débito do coordenador, no que diz respeito à entrega de relatórios e/ou prestação de contas relativo a projetos de extensão anteriores, financiados pelo IF Baiano, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

## **10 CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

10.1 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela PROEX, por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

## **11 DOS ITENS FINANCIÁVEIS**

11.1 Serão financiáveis os elementos de despesa comprovadamente vinculados à ação desenvolvida a título de **consumo que incluem**: combustíveis, desde que utilizado em veículo do Instituto, material biológico, farmacológico e laboratorial, produtos alimentícios, sementes e mudas de plantas, material de proteção, material de expediente, material gráfico e de processamento de dados, material químico, material para fotografia e filmagem, vestiário, uniformes e fardamentos tecidos e aviamentos, materiais esportivos, material de acondicionamento e embalagens, ferramentas e utensílios de uso não duradouro, entre outros de mesma natureza.

11.2 Caso haja saldo remanescente do montante de recursos recebidos, a aplicação do mesmo em outros itens não contemplados na proposta inicial, somente poderá ser realizada mediante encaminhamento à PROEX de documento oficializando a intenção, com justificativa fundamentada e anuência da Direção Geral do *Campus* de origem do projeto. Após o recebimento deste documento a PROEX emitirá parecer autorizando ou não a aquisição dos itens solicitados.

## **12 PRESTAÇÃO DE CONTAS**

12.1 Ao final do prazo de vigência do projeto os coordenadores terão 15 (quinze) dias para enviar relatório das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, acompanhado do formulário de prestação de contas, devidamente preenchido e apensado às notas fiscais comprobatórias.

12.2 Consta do **Anexo IV** as orientações para a apresentação dos comprovantes de despesa.

## **13 CERTIFICAÇÃO**

13.1 Uma vez executado a oficina os coordenadores e alunos monitores terão direito a certificado expedido pela PROEX.

13.2 Os certificados dos participantes da oficina serão expedidos pelo *Campus* através da Coordenação de Extensão.

#### **14 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>ETAPAS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATAS</b>
01	Lançamento do Edital	<b>05/08/13</b>
02	Inscrições	<b>12/08/2013 à 12/09/13</b>
03	Divulgação do Resultado	<b>23/09/13</b>
04	Período de Recurso	<b>24 e 25/09/13</b>
05	Divulgação do Resultado Final	<b>27/09/143</b>
06	Vigência	<b>01/10/13 à 20/12/13</b>
07	Entrega de Relatórios	<b>Até 20/01/2014</b>

#### **15 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

15.1 Concluída a apuração o resultado final será divulgado por meio do site institucional: **[www.ifbaiano.edu.br](http://www.ifbaiano.edu.br)**.

#### **16 DO RECURSO**

16.1 Caberá a apresentação de recurso impetrado pela parte interessada, por meio de formulário específico (**Anexo III**), no prazo indicado no **item 14**.

16.2 O requerente deverá enviar o formulário para recurso, para o e-mail: **[poc@ifbaiano.edu.br](mailto:poc@ifbaiano.edu.br)**.

16.3 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido nesta Chamada.

#### **17 DISPOSIÇÕES FINAIS**


17.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.



17.2 A documentação exigida para inscrição incompleta ou que não atenda rigorosamente às especificações constantes deste Edital não será apreciada, sendo devolvida ao interessado.

17.3 Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada a PROEX pelo Coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

17.5 A Pró-Reitoria de Extensão reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

Salvador, 05 de agosto de 2013.

  
**Alberto Alves de Oliveira**  
Pró-Reitor de Extensão

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA Baiano</p>	<p><b>PROGRAMA DE OFICINAS COMUNITÁRIAS DO IFBAIANO 2013</b> <b>ANEXO I</b> <b>FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTA</b></p>	 <p><b>PROEX</b> INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>CAMPUS:</b>

<b>IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR</b>	
Nome:	
CPF:	RG:
Cargo/Função:	Siape:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:
E-mail Institucional:	



Endereço Eletrônico do Currículo <i>Lattes</i> :		
Dados Bancários:		
Banco:	Agência N°	C/C N°



IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO MONITOR	
Nome:	
CPF:	RG:
Curso:	Série:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:
E-mail:	

TÍTULO DO PROJETO	
LINHA TEMÁTICA	
De acordo com o item 5 do Edital	
PERÍODO DE EXECUÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL
OBJETIVOS	
JUSTIFICATIVA	
Contextualização da situação socioeconômica da comunidade a ser atendida, relevância e impacto do projeto para alteração do cenário de vulnerabilidade social	
CRONOGRAMA DE TRABALHO	
ORÇAMENTO	
PREVISÃO DE PRODUTOS DE EXTENSÃO	
Artigos, vídeos, revista, livro, apostila, cartilha, jornais, entre outros que sejam elaborados após a finalização das oficinas e contribuam para a difusão do conhecimento.	

--

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA Baiano</p>	<p><b>PROGRAMA DE OFICINAS COMUNITÁRIAS DO IFBAIANO 2013</b> <b>ANEXO II</b> <b>TERMO DE SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO</b></p>	 <p><b>PROEX</b> INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



<b>Campus:</b>

<b>DADOS DO COORDENADOR/BENEFICIÁRIO:</b>		
Nome:		
CPF:	RG:	
Cargo/Função:	Siape:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
E-mail Institucional:		
Endereço Residencial:		
CEP:	Cidade / UF:	
<b>Dados Bancários:</b>		
Banco:	Agência N°	C/C N°

<b>PLANO DE APLICAÇÃO (PREENCHER COM VALOR TOTAL PREVISTO/APROVADO PARA O PROJETO)</b>		
<b>GRUPO/TIPO DE DESPESA</b>	<b>VALOR SOLICITADO R\$</b>	<b>VALOR APROVADO (preenchido pela PROEX)</b>
DESPESAS DE CUSTEIO		
<b>TOTAL CUSTEIO</b>		

<b>DECLARAÇÃO</b>
<p>Ao enviar este documento formalmente à PROEX, o <b>COORDENADOR/BENEFICIÁRIO DECLARA FORMALMENTE:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Conhecer o regulamento que disciplina as condições gerais para utilização dos recursos do presente Termo;</li> <li>2. Subscrever e concordar com o Regulamento;</li> <li>3. Saber que os recursos serão liberados pela PROEX em função de suas disponibilidades orçamentárias e financeiras;</li> <li>4. Que deverá utilizar os recursos de acordo com os estabelecidos no projeto no item Orçamento, aprovado pela PROEX e dentro do prazo de vigência do mesmo;</li> <li>5. Possuir anuência formal do Campus de execução do projeto;</li> <li>6. Que manterá sob sua guarda os documentos comprobatórios dos pagamentos efetuados, até 10 (dez) anos após o encerramento das atividades do projeto, disponibilizando a documentação à PROEX e aos órgãos de controle sempre que solicitado;</li> <li>7. Que está sujeito as normas estabelecidas na Chamada Interna de Extensão nº 00x/2013 e as condições contidas na Portaria Interministerial nº.127, de 29 de maio de 2008. Do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações, nas Leis nºs. 8.666/93, 10.973/04 e 8.112/90, nos Decretos nºs. 5.563/05, 5.992/06 e 93.872/86, bem como nas demais normas que regem a execução de Auxílios e instrumentos congêneres, no que couber;</li> <li>8. Que tem ciência de que esta declaração é feita sob pena de incidência nos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro sobre a falsificação de documento público e falsidade ideológica, respectivamente.</li> </ol>

<b>CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO (Dirigente Máximo ou Substituto ou Representante Legal por delegação de competência)</b>	
CPF	NOME COMPLETO (sem abreviaturas)
CARGO	ASSINATURA/CARIMBO
<p>_____</p> <p>Local e Data</p>	
<p>_____</p> <p>Assinatura do Coordenador/Beneficiário</p>	

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA Baiano</p>	<p><b>PROGRAMA DE OFICINAS COMUNITÁRIAS DO IFBAIANO 2013</b> <b>ANEXO III</b> <b>FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</b></p>	 <p><b>PROEX</b> INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO  
PROGRAMA DE OFICINAS COMUNITÁRIAS DO IFBAIANO/2013**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, SIAPE nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) para concorrer como coordenador do projeto \_\_\_\_\_ apresento recurso junto a esta Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é:  
*(explicitar a decisão que está contestando).*

---

---

---

---

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

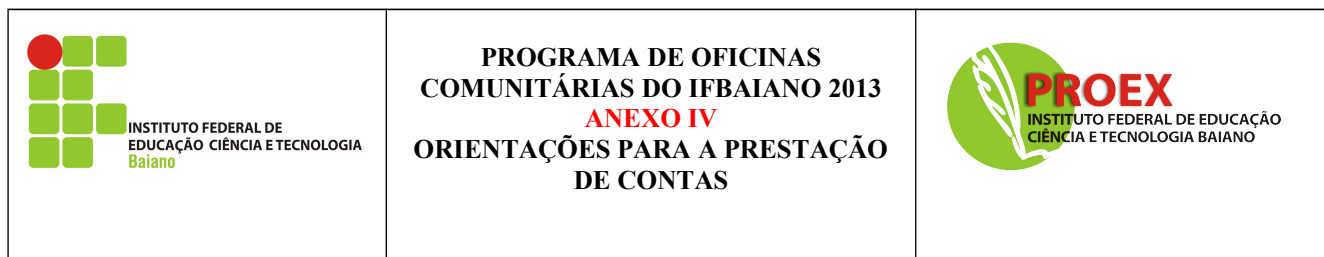
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Salvador, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/2013, às \_\_\_ horas \_\_\_ minutos.

Por: \_\_\_\_\_



## **ORIENTAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- **COMPROVANTES DE DESPESAS:** Constitui-se comprovante de despesa as notas fiscais de venda ao consumidor, os quais deverão ser comprovados mediante documentos originais em primeira via, contendo os seguintes dados:
  - Data de emissão do documento fiscal;
  - Nome do cliente/ favorecido: Instituto Federal Baiano;
  - Endereço – Rua do Rouxinol, 115 - Bairro: Imbuí. CEP: 41.720-052 - Salvador/BA;
  - CNPJ 10.724.903/0001-79;

- Descrição do elemento de despesa que obrigatoriamente deverá apresentar: a quantidade, marca, tipo, modelo, valores unitário, valor total da mercadoria, valor total da operação e demais elementos que permitam a identificação do bem ou serviço;
- Nos casos prestações de contas, as notas fiscais apresentadas (exceto cupons fiscais que são vendas na modalidade a vista) deverão estar quitadas. A quitação se dá no momento do pagamento ao fornecedor, não podendo ser quitada posteriormente com carimbo padrão ou em grafia diferente de quem fez o preenchimento no caso de nota fiscal manuscrita.
- Não serão aceitos comprovantes que apresentem alterações, emendas ou rasuras que prejudiquem a sua clareza, sem a devida ressalva feita por quem de direito (o emitente do documento);
- Registrar nas notas de despesas carimbo e assinatura certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado;
- **COMPRA DE MATERIAIS:** As notas fiscais de venda deverão obrigatoriamente conter a descrição do produto, valor unitário e valor total dos mesmos, respectivos encargos e constar o atesto de que o produto foi recebido (este atesto deverá ser feito pelo coordenador do projeto).